

ATO CONVOCATÓRIO nº 16 /2024

ATO CONVOCATÓRIO **16/2024** O Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, inscrita no CNPJ 07.372.649/0001-82, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 2.053, sala nº 1.103, Centro, Juiz de Fora/MG. Qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei nº 23.081/18 e do Decreto 47.553/2018, vem, em cumprimento às normas previstas em seu Estatuto Social e Regulamento de Compras, Contratação de Serviços, Pessoal e Obras, bem como às regras de concessão de diárias e os procedimentos de reembolso de despesas - RCC, tornar público a abertura do Ato Convocatório 16 /2024, em consonância com o Contrato de Gestão nº 10/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, para **Compra de Computadores e Equipamentos de Informática**. As empresas, organizações ou instituições interessadas devem apresentar suas propostas, conforme as condições a seguir estabelecidas.

JUSTIFICATIVA

O PEMSE é uma associação sem fins econômicos, qualificada como Organização Social - OS, nos termos da Lei 23.081/2018 e Decreto 47.553/2018, cujo objetivo, dentre outros é o de promover a assistência social de forma ampla, efetiva e continuada, conforme seu Estatuto Social.

Por meio do Contrato de Gestão nº 10/2023, o PEMSE executa em cogestão com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP a medida socioeducativa de semiliberdade em municípios do Estado de Minas Gerais, conforme plano de trabalho.

Para que as ações previstas no programa de trabalho e responsabilidades previstas no Contrato de Gestão sejam cumpridas, faz-se necessária a contratação, dentre outros, de serviços que possibilitem a eficácia e efetividade de todas as atividades realizadas.

Assim sendo, o presente ATO CONVOCATÓRIO tem como escopo embasar a **Compra de Computadores e Equipamentos de Informática** para atendimento das atividades previstas no Contrato de Gestão N° 10/2023, visando ao melhor desenvolvimento de suas atividades, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente ATO CONVOCATÓRIO a **Compra de Computadores e Equipamentos de Informática**, nos termos do disposto neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Para conseguir atender a concorrência, será escolhida a melhor proposta financeira para fornecimento dos Equipamentos no quadro do item 2.2, para atender as unidades de semiliberdade nas cidades de Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora, Muriaé, Governador Valadares, Ipatinga, Teófilo Otoni, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, Uberlândia, Lavras e Itabira:

2.2. Especificação do objeto:

Item	Descrição	Valor unitário
01	Cooler p/ processador I30-26FK Cooler Master	R\$
02	Gabinete Office c/Fonte PX300 Kmex	R\$
03	MONITOR HAYOM 21,5" - MO6003	R\$
04	Teclado e Mouse (Combo) MK235 II - Logitech	R\$
05	Processador intel i5 6400 2.70ghz	R\$
06	Placa Mãe h110 Intel LGA 1151	R\$
07	HD SSD 240GB SATA3 GREEN - WESTERN DIGITAL	R\$
08	Memória ddr4 8gb s/dissipador	R\$
09	Licença Windows 10 Pro (selo) OEM	R\$
	Valor de frete	R\$
	Valor total	R\$

2.3. A proposta deverá ser apresentada em valor unitário.

2.4. Os materiais deverão ser entregues, uma vez adquiridos, nos endereços a serem indicados no contrato:

3. DO PREÇO

3.1. Cada proposta deverá considerar custos diretos e indiretos, inclusive sobre a entrega;

3.2. Os preços deverão ser assegurados para qualquer aquisição dos **Computadores e Equipamentos de Informática**, especificados no item 2.2, indicados num período de 120 dias;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente serão admitidos participarem deste Ato, empresas habilitadas para o exercício da atividade e que cumprirem todas as exigências no presente Ato Convocatório;

4.2. Considerar-se-ão habilitados para a prestação de serviços aquelas proponentes que possuam a documentação exigida ou que sejam regularmente autorizadas a atuar na atividade relativa ao presente Ato Convocatório.

4.3. A participação neste Ato implica na aceitação integral e irrevogável dos termos aqui descritos, bem como a observância do Regulamento de compras, contratação de serviços, pessoal e obras, bem como à concessão de diárias e os procedimentos de reembolso de despesas – RCC – disponível em: https://drive.google.com/file/d/1_VyE-Es0J6mGzy45S2G28WDbuaqARfPG/view?usp=sharing

4.4. É vedada a participação neste Ato Convocatório das empresas que apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e
- b) Sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país.

4.5. O CNPJ apresentado pela proponente para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Serviço, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente à execução do objeto.

4.6. A participação no presente Ato Convocatório implica e fará prova de que o fornecedor:

- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Ato Convocatório, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem este Ato, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.
- c) A proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua documentação, independente do resultado deste Ato.

5. FORMA DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 O proponente terá o prazo de 5 dias úteis, após a publicação deste, para envio da proposta. As propostas deverão ser entregues por meio digital, nos e-mails pemse.compras.contratacoes@gmail.com e l47adm@gmail.com. Após esse prazo o PEMSE não considerará nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

5.2 O e-mail deverá conter em seu ASSUNTO os seguintes dizeres: Ato Convocatório <número do Ato> - <Nome e CNPJ da EMPRESA>

6. DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. A proposta deverá ser elaborada em uma via, em PDF, datada e assinada pelo emitente, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, sem emendas, acréscimo, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- a) Valor da proposta nos termos do presente ATO CONVOCATÓRIO;
- b) Indicar na proposta que está ciente de que a prestação de serviço abrange todas as Unidades da Contratante;
- c) Data de emissão e prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final da entrega da proposta;
- d) Forma de pagamento nos termos previstos neste ATO CONVOCATÓRIO;

6.2 Para habilitação jurídica, a proponente deverá apresentar junto com a proposta a documentação abaixo, em plena validade na data de sua entrega e durante todo o transcurso deste Ato Convocatório:

- a) **EMISSÃO DE COMPROVANTES** de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/> , Estadual - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR , Municipal (de acordo com o município sede da empresa), Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS - <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html> , Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e Tribunais Regionais e Superior do Trabalho – TST - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> , Cadastro

Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do> ;
Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP - <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>);

- b) **APRESENTAR DECLARAÇÃO**, conforme **Anexo I**, que conste aceite sobre divulgação dos dados da proponente, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011 e Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, bem como o de não manter relações de trabalho escravo, infantil e outras formas de trabalho degradante sob sua responsabilidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento serão especificadas em contrato, devendo a proponente selecionada fornecer a Nota Fiscal hábil e Boleto emitidos em nome do PEMSE.

7.2. Situações excepcionais poderão ser analisadas pelo PEMSE e decididas a seu critério.

8. CRITERIOS DE SELEÇÃO

8.1 A proposta será avaliada levando em consideração o **menor preço**.

9. DO EXAME DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme critério de menor preço, devendo as proponentes atenderem a todas as condições impostas neste instrumento.

9.2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste ATO CONVOCATÓRIO serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas, apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou sejam manifestamente inexequíveis, bem assim as propostas apresentadas por proponentes que possuam como sócio agente político integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da administração pública direta ou indireta dos entes federados.

9.3. Durante o exame das propostas, o PEMSE poderá solicitar à proponente, caso entender necessário, a apresentação de documentos complementares referentes aos serviços objeto deste ATO CONVOCATÓRIO, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades desejadas.

9.4. O PEMSE reserva-se o direito de convocar a proponente selecionada de acordo com a necessidade de sua atuação.

9.5. O PEMSE reserva-se o direito de não realizar a contratação para a prestação dos serviços disponível caso a proponente não atenda aos requisitos exigidos neste ATO CONVOCATÓRIO.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O PEMSE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, adiar, prorrogar ou cancelar o presente ATO CONVOCATÓRIO, total ou parcialmente, bem como realizar acréscimos ou reduções ao objeto deste, sem gerar quaisquer direitos às proponentes.

10.2. Eventuais retificações deste Ato serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site do PEMSE e contemplarão a todas as proponentes. Aquelas que, porventura, já tenham enviado suas inscrições terão a oportunidade de réenviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas, dentro dos prazos estabelecidos.

10.3. A apresentação de proposta de preço pela proponente implicará, por si só, em aceitação integral e irrevogável de todas as condições, termos, elementos técnicos e instruções previstas no presente instrumento, bem como das disposições do Regulamento de Compras e Contratação do PEMSE, e demais normas aplicáveis, devendo, a proponente vencedora, celebrar contrato de compra e venda por escrito com o PEMSE para cada solicitação do material objeto deste ato no período descrito no item 3.2, que contemplará todas as condições previstas no presente ATO CONVOCATÓRIO, a quantidade e o valor total correspondente de cada pedido, além da forma de pagamento. O instrumento assegurará ainda as condições e preços ofertados, enquanto durar o contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. O PEMSE se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados e documentos apresentados pelas proponentes.

10.5. Qualquer emissão de documento fiscal relacionada ao objeto do presente ATO CONVOCATÓRIO poderá ser feita somente de acordo com as determinações do PEMSE, sob pena de não serem aceitas.

10.6. Os horários estabelecidos no presente Ato equivalem-se ao horário de Brasília/DF.

10.7. Quaisquer esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste ATO CONVOCATÓRIO, por e-mail, através do endereço eletrônico.: pemse.compras.contratacoes@gmail.com, com o assunto "ATO CONVOCATÓRIO 16/2024 – **Compra de Computadores e Equipamentos de Informática**".

10.8. O RCC - Regulamento de Compras e Contratações do PEMSE encontra-se disponível através do link: https://drive.google.com/file/d/1_VyE-Es0J6mGzy45S2G28WDbuaqARfPG/view?usp=sharing

10.9. O PEMSE é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente ATO CONVOCATÓRIO não constitui licitação, nem concurso público.

10.10. O PEMSE observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018 e os dados pessoais coletados para o presente ATO CONVOCATÓRIO serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei, e da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011.

10.11. Este ATO CONVOCATÓRIO deverá ser lido integralmente pelas interessadas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação das inscrições, resguardados os atos e sigilo das informações.

10.12. A participação no processo de seleção objeto deste ATO CONVOCATÓRIO implica a aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, bem como a observância das regras no ambiente de trabalho, normas institucionais, e do Regulamento de Compras e Contratações do PEMSE.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo PEMSE.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2024.

Alexandre Corrêa Rocha
Diretor Executivo
PEMSE

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO

O (A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinado, em conformidade com o previsto na Lei no 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei de Acesso a Informação, Lei 12.527/2011, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade de conclusão do processo convocatório do PEMSE.

Em consonância com os princípios éticos e morais, o (a) TITULAR declara a responsabilidade de não manter relações de trabalho escravo, infantil e outras formas de trabalho degradantes.

Local e data

Assinatura do representante da empresa